



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

PROCESSO Nº : 201908000182277
NOME : SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
DPVAT S.A.
ASSUNTO : Solicitação

DESPACHO – Processa-se nestes autos sugestão de celebração de convênio formulada pela Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, para a realização das perícias nas ações referentes ao seguro DPVAT.

A Corregedoria Geral da Justiça, por ocasião do despacho constante do evento 6, manifestou-se favoravelmente à celebração do referido acordo.

A Juíza Auxiliar desta Presidência, Dra. Sirlei Martins da Costa, via Despacho/Ofício nº 1507/19 (evento 7), realizou diversas diligências.

Após regular tramitação nos setores técnicos competentes e a devida instrução do feito, a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, manifestando-se favoravelmente à formalização do ajuste (evento 46), apresentou a minuta (evento 47), pontuando que:

“[...] estando os autos devidamente instruídos com os documentos necessários, havendo manifestação favorável dos partícipes, com fundamento no art. 116, da Lei nº 8.666/1993 e art. 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012, verifica-se possível a celebração do termo de cooperação visando o erarealização (sic) de perícias médicas judiciais envolvendo o Seguro DPVAT.

Por oportuno, frisa-se que em nova celebração o cronograma do plano de trabalho não está adstrito ao pactuado, podendo superar o limite temporal, desde que delimitado no objeto a ser pactuado e nas atividades a serem exercidas.”

A Diretoria-Geral, em linha com o Parecer Jurídico supramencionado, submeteu os autos a esta Presidência, com o fito de que seja formalizado o citado ajuste (evento 48).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Diante da devida instrução, e apurado que o quadro amolda-se à legislação de regência, encaminhem-se à Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas para providenciar a colheita das assinaturas das partes convenientes, em evento a ser previamente agendado pelo referido setor.

Após, à Diretoria-Geral para publicação e registro, nos assentamentos próprios, do Termo de Cooperação Técnica noticiado (evento 47).

Oficie-se a Diretoria de Comunicação Social.

Ao final, certifique-se e volvam-se à Corregedoria Geral da Justiça para adoção das medidas reservadas a seu mister.

Goiânia, 26 de agosto de 2019.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

//Ass01-AdM/

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 245967476605 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201908000182277

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/08/2019 às 17:36